



Processo 78.024

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.282

Prevê publicidade da relação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e alugados pelo Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Dar-se-á publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, à relação atualizada de imóveis e áreas integrantes do patrimônio público municipal e dos imóveis alugados pelo Município, indicando-se sobre cada um:

I – endereço;

II – área do terreno;

III – área construída;

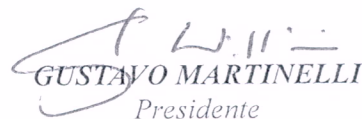
IV – destinação e uso; e

V – no caso de imóvel alugado, o nome do receptor e o valor pago a título de aluguel, o nome do proprietário do imóvel e o contrato de locação.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo legal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e dezessete (16/08/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente